



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMUPDA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUPDA

Ao dia 10 de dezembro do corrente ano às 16h00, foi realizada a Reunião Extraordinária do COMUPDA, na Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Londrina-PR e através da plataforma Zoom, pelo link: <https://us04web.zoom.us/j/72347036023?pwd=Qnk2c0JtTDdmL2p0UFZrT1lZSGlEZz09>, cuja convocação ocorreu via Processo SEI nº 19.023.163940/2020-21 e WhatsApp, tendo como pauta: 1. Definição sobre destinação de recursos da fonte livre (em torno de R\$ 339.000,00) do FUPA que, se não vinculados a gasto previsto (edital de credenciamento de clínicas e hospitais e/ou compra de ração super premium e/ou passagens e diárias de viagem), retornarão ao caixa livre da Prefeitura. A reunião foi iniciada com a presença dos seguintes Conselheiros: Daniele Costa (SEMA), Carolina Bombonato Borchart (PGM), Cristina Yuki Tanaka (CRMV), Maria do Carmo Pinhatari Ferreira (OAB) e da servidora Bruna Ontivero (SEMA). Não compareceu, nem justificou sua falta, os seguintes membros titulares: Bruna Zandoná Reche (ONG). Após a abertura dos trabalhos, a servidora Bruna explicou que a SEMA necessitou convocar reunião extraordinária, pois o FUPA possui em torno de R\$ 339.000,00 de fonte livre, e que se este recurso não for utilizado até o dia 31/12/2020, retornará ao caixa da Prefeitura por não ter sido vinculado e utilizado em nenhum projeto da DBEA/SEMA até o momento. Explicou-se que isso ocorreu, pois não havia projetos vigentes à tempo que vinculariam o recurso. Foi informado que a DBEA junto ao Gabinete e a Assessoria Administrativa da SEMA, ao longo de todo o ano, trabalharam na elaboração de vários editais, entre eles o primeiro de atendimento veterinário que resultou deserto, depois o segundo que não teve aprovação da PGM, e por fim o terceiro que é o último edital vigente, que ainda não obteve credenciamento de interessados, por isso ainda não vinculando estes recursos livres do FUPA; também foi citado o edital de hospedagem, sendo que o primeiro resultou deserto junto ao de atendimento veterinário, e o segundo, que ainda não foi finalizado para apreciação da PGM. Também foi mencionado o edital de compra de ração ao Programa Banco de Ração, de qualidade standard (de "combate"), que logrou êxito parcialmente, sendo publicado e obtendo empresas vencedoras na licitação em parte dos lotes, sendo que tais lotes foram utilizados/comprados em sua totalidade, com recursos inclusive advindos do FMMA aprovados pelo CONSEMMA, e que, se os Conselheiros aprovarem, poderá vincular parte destes recursos livres do FUPA, necessitando porém de suplementação contratual em 25% (limite autorizado por Lei) para vincular o recurso, procedimento que deverá ser solicitado a SMGP. Também foi informado que a DBEA possui outro edital de compra de ração, de qualidade super premium, destinada principalmente a alimentação dos animais de apreensão, que no ano de 2020 não foi destinado recurso para seu uso, considerando que a DBEA ainda estava utilizando a Ata de Registro de Preço de 2019, e que, se os Conselheiros aprovarem, poderá também vincular parte destes recursos livres do FUPA. Ainda, a servidora Bruna retomou a concordância dos Conselheiros na reunião anterior, conforme Ata Reunião Ordinária / Extraordinária 30 (4794995), em viabilizar a visita à Prefeitura de Curitiba para acompanhar o dia a dia de trabalho para estudo, aperfeiçoamento e troca de experiência, considerando que a capital destacou-se em diversas categorias, ganhando a competição entre cidades da América Latina, a World Animal Protection. Desta forma, chamou a atenção para a necessidade de elaboração do Plano de Viagem, que é encaminhado a SMF para aprovação, sendo urgente que os interessados informem seus nomes completos para vinculação do recurso. Os Conselheiros perguntaram qual seria a data da viagem, e a servidora Bruna sugeriu que fosse realizada na primeira semana de fevereiro/2021. Todos concordaram e ficaram de informar os nomes o quanto antes para encaminhamento do Plano de Viagem à

Assessoria Administrativa da SEMA. Por fim, foi explicado que está ocorrendo o encerramento do exercício financeiro de 2020 pela Prefeitura, e que foi deliberado pela SMPOT, SMF e CGM o prazo-limite para emissão de empenhos na data de hoje, e que por isso, todas as destinações aqui votadas provavelmente serão encaminhadas a essas secretarias para aprovação de emissão de empenho em caráter excepcional. Os Conselheiros presentes entenderam que se trata de uma situação excepcional, considerando que o recurso retornará ao caixa da Prefeitura, sendo uma grande perda à proteção animal, já que foi um recurso destinado à pauta e não utilizado pela SEMA/DBEA no decorrer do ano de 2020. Também foi informado que o Cronograma Mensal de Desembolso da SEMA para dezembro somente possuía em torno de R\$ 140.000,00 disponível, e que se tratava de valor estipulado por Decreto. Os Conselheiros presentes entenderam que se trata de uma situação atípica e justificada para alteração do Decreto, no caso de necessidade de gasto acima do valor disponível. Desta forma, colocou-se em votação, sendo unânime a seguinte destinação dos recursos:

1. Considerando a Ata Reunião Ordinária / Extraordinária 16 (3627330), mantém-se a destinação de R\$ 200.000,00 ao edital de atendimento veterinário (considerando que os outros R\$ 100.000,00 eram destinados à hospedagem);
2. Compra da ração de qualidade standard ao Programa Banco de Ração, suplementando os 25% permitidos por Lei, no entanto somente referente aos lotes da marca MenPet (ração para cães filhotes de grande porte, ração para cães filhotes de pequeno porte e ração para gatos adultos), considerando que a outra marca foi amplamente criticada pelos cadastrados, destinando-se em torno de R\$ 30.000,00;
3. Compra de passagem rodoviária e pagamento de diária, além dos custos da viagem, aos Conselheiros, titulares e suplentes, além dos servidores da SEMA da DBEA e GEA, no limite já ordenado pelas rubricas/dotações orçamentárias do FUPA, em torno de R\$ 20.000,00;
4. Compra da ração de qualidade super premium, destinada principalmente aos animais de apreensão, na totalidade do contrato (840 sacos de 15kg, resultando em mais de 12,5 toneladas), em torno de R\$ 97.000,00;

Considerando que 339 mil subtraídos os valores: 200 mil do item 1, 30 mil do item 2, 20 mil do item 3 e 97 mil do item 4, faltariam em torno de 8 mil reais, foi votado de forma unânime que prioritariamente o recurso será destinado ao credenciamento de atendimento veterinário em detrimento da compra de ração super premium, adquirindo-se somente o valor que restar no FUPA (em torno de 89 mil). No entanto, caso não haja credenciados até o dia 31/12/2020, o recurso deverá ser investido no item 4, na totalidade do valor do contrato.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 17 horas e 30 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ontivero Pereira, Conselheiro(a)**, em 13/12/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Bombonato Borchart, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Regina Ferreira da Costa, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Usuário Externo**, em



14/12/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843530** e o código CRC **359BC100**.

Referência: Processo nº 19.023.163940/2020-21

SEI nº 4843530